



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/09/2019, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/10/2019, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2019, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2019, às 09h30min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

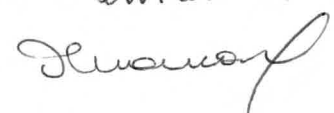
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, e nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 26.09.19


Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 08:57
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Anexos: 90. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 90-2019.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



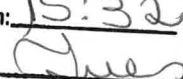


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO

Pedido Urgente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

PROTOCOLADO Nº 43.942/19
Em: 08.10.19 h: 15:32


FUNCIONÁRIO

AUTO POSTO COMETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78, com sede à Avenida Generoso Marques, nº 807, centro, no município de Coronel Vivida/PR, CEP 85550-000, neste ato representada por seu representante legal MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 588.970.119-34 e RG sob nº 3.389.190-3 expedido pela SSP-PR, residentes e domiciliado à Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 379, centro, no município de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, vêm respeitosamente informar o que segue:

Muito embora exista procedimento licitatório que realizará o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diesel s-500 para a frota de ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida/PR, inclusive com data de abertura para a data de 08/10/2019, é de exordial importância expor que no procedimento de Autos nº 0001605-62.2019.8.16.0076, Ação de Mandado de Segurança Cível de Anulação, impetrando por este que escreve, contra o recebedor do presente ofício, existe decisão de primeira instância, até então não revogada por ordem posterior ou de tribunal superior que decidiu pela **SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 57/2019, até o deslinde do feito ou nova decisão em sentido contrário, ambos fatos que até a presente data NÃO ocorreram** (decisão anexa).

Muito embora tenha havido a manifestação da municipalidade pela revogação da concorrência 57/2019, a mesma se encontrava suspensa por ordem judicial até o final do feito, ou decisão judicial em sentido contrário, novamente cita-se, fatos estes que não ocorreram.

Assim, em decorrência dos objetos licitados serem objetivamente os mesmos em ambas as licitações, e compreendendo que a licitação 57/2019 **encontra-se atualmente suspensa** e não revogada, lançamos mão do presente ofício de notificação, para que a municipalidade tome as providências que entender necessárias, no intuito de evitar a realização de duas licitações simultâneas para o mesmo objeto, ou mesmo, atingir de alguma forma direito de terceiro que possa vir a ser declarado vencedor de qualquer uma das licitações, tanto a presente 90/2019, quanto a licitação de número 57/2019, que novamente expomos, encontra-se suspensa diante da ordem do movimento 14.1 dos autos número 0001605-62.2019.8.16.0076 em trâmite na vara Cível desta Comarca. Para dirimir qualquer dúvida, expomos *ipsis litteris* o parágrafo que promoveu tal ordem:

“Diante do exposto, **INDEFIRO**, com fulcro no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/2009, a liminar pleiteada na petição inicial, para determinar a suspensão da Concorrência nº 57/2019, bem como de todo ato administrativo



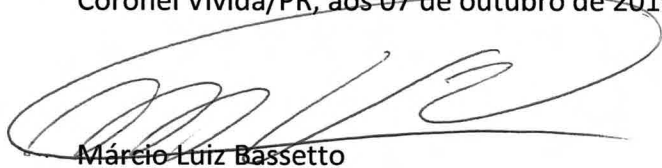
tendente a contratação da empresa declarada vencedora, até o deslinde do feito ou nova decisão em sentido contrário.”

Por fim, expõe-se que a municipalidade ficou completamente ciente de tal ordem na data de 28/06/2019, conforme movimento 24.1 dos mesmo autos.

Sem mais para o momento.

Nestes termos,
Apresenta a presente notificação.

Coronel Vivida/PR, aos 07 de outubro de 2019.



Márcio Luiz Bassetto

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 09:26
Para: 'autopostocometa@hotmail.com'
Cc: 'pricilagregolin@coronelvivida.pr.gov.br'; 'ademir@coronelvivida.pr.gov.br'
Assunto: Pregão Eletr. 90/2019 - notificação
Anexos: Ofício de Notificação Auto Posto Cometa.pdf; 29. Edital de Revogação PP 57-2019.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Em relação ao ofício de notificação, a Divisão de Licitação informa que o edital de Pregão Presencial nº 57/2019 foi revogado pelo Sr. Prefeito em 21/08/2019 (conforme cópia em anexo).

At.

Divisão de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/09/2019, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/10/2019, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2019, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2019, às 09h30min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

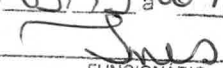
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, e nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
24/09/19 a 08/10/19

FUNCIONÁRIO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
UOR: [nº3] CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - Fim contrato: 07/07/2020
[J3128245] FERNANDO DE QUADROS ABATTI
apoiar pregão - Fim representação: 20/07/2020

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 08/10/2019 08:44:27



Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Licitação [nº 786518]

Opções

Cliente	MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA / (3) CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL		
Pregoeiro	FERNANDO DE QUADROS ABATTI		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.		
Edital	90/2019	Processo	139/2019
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Deserta	Data de publicação	25/09/2019
Início acolhimento de propostas	26/09/2019-08:00	Limite acolhimento de propostas	08/10/2019-08:00
Abertura das propostas	08/10/2019-08:00	Data e a hora da disputa	08/10/2019-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	OLEO DIESEL S-500		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Deserto	Data e o horário	08/10/2019-08:13:32:751
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5878 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0098 | Segurança | Relações com investidores
pr11asp00013_aap-27, 2019-10-04 08:46, Tue Oct 08 08:23:08 BRT 2019



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 118/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 08 de outubro de 2019, após as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2019, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 139/2019, Licitação nº 90/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se no local estabelecido no edital, ou seja, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTI
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

DATA: 24.09.2019

ABERTURA: 08.10.2019

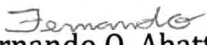
HORÁRIO: 09h30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

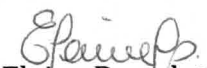
O Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se no local estabelecido no edital, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

DATA: 24.09.2019

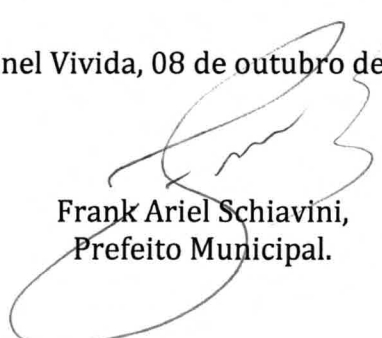
ABERTURA: 08.10.2019

HORÁRIO: 09h30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2019.
Processo nº 598/2019. O Município de Maripolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 14 de novembro de 2019, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2019, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, recargas e cartuchos de tinta, que serão utilizados pelos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Maripolis, 10 de Outubro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 232/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
O: Contratação de empresa para fornecer licença de uso de software via web site de dados de custos com peças de peças, do sistema TRAZ VALOR, para ser utilizado como ferramenta de orçamento para licitações de peças Linha Pesada, para um período de 12 (doze) meses.
PRAZO P/ IMPLANTAÇÃO: 10 (dez) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADA: SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO CNPJ Nº 17.922.288/0001-65
VALOR: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) mensais, totalizando o valor total de R\$ 5.508,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente ao vencido, após o treinamento e liberação de uso do software objeto ora licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 - atividades da secretaria de administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 - locação de software
Principal: 43 Despesa: 1787
Fonte de Recurso: 090 - livre
Valor da dotação: R\$ 5.508,00
JUSTIFICATIVA Com fundamento no art. artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando que a empresa SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO ora contratada apresentou certificado de exclusividade com validação Nacional com data de validade até 12/11/2019 (anexo a este edital) emitida pela ABES SOFTWARE em seu favor para a comercialização dos serviços ora contratados. Saudade do Iguaçu, 10 de outubro de 2019.
MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 083/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: WASHINGTON A. J. DE OLIVEIRA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de extintores, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 7.526,25 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Maripolis, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de outubro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de a única empresa participante ter desistido da proposta, o Prefeito declara como FRACASSADA a presente licitação.
Renascença, 09 de outubro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como DESERTA a presente licitação.
Renascença, 09 de outubro de 2019.
LUANA KRUG
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Permissão de Uso nº 208/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 81/2019, Processo nº 247/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Evandro Machado. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizados pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCIT, e o Sr. Evandro Machado, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora. Pato Branco, 07 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Evandro Machado - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019
DATA: 24.09.2019 ABERTURA: 08.10.2019 HORÁRIO: 09h30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019
PROCESSO Nº 255/2019
O Município de Pato Branco, UAA58 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte, objetivando a contratação de empresas para locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato-branco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de outubro de 2019. *Liciane Cristina Puttkamer*. Pregoeira

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2019
A Prefeitura de Maripolis, mantenedora do CMEI Sonho Meu, no uso das atribuições legais conferidas pelo Ato Administrativo nº 04/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018 - CP/CEE/PR.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do CMEI Sonho Meu de Maripolis
Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.
Maripolis, 01 de outubro de 2019.
Neuri Roque Rossetti Gehlen
Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. PROGRAMA AVANÇAR CIDADÊS - MOBILIDADE URBANA - GRUPO 01 - MODALIDADE 03 - TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 0501929-36. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 3.000.000,00. Prazo para execução é de 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2019. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.413 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
Denomina via pública de "Ulisses Matilda" a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Ulisses Matilda" a bacia de contenção localizada nas Ruas Lupicino Rodrigues e Floreia Zandoná, Bairro Pinheirinho, Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal aplicará o referido logradouro público contido a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Ronaldo Moacir Dalchavian
Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.414 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
Denomina via pública de "Augustinho Polazzo".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Augustinho Polazzo", via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Pariziano, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Claudemir Zanco, Fabrício Prais de Melo, Josicir Barnard, José Gilson Falcão de Silva, Marco Antonio Augusto Pozza, Marinho Boff Gerhardt, Moacir Gregolin, Rodrigo José Correia, Ronaldo Moacir Dalchavian e Vilmar Maccari.
Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.415 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
Denomina via pública de "Leonildo Polazzo".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Leonildo Polazzo", via pública localizada no loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia.
Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.416 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
Denomina via pública de "Lidia Valmorbia Polazzo".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Lidia Valmorbia Polazzo", via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia.
Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.417 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
Denomina via pública de "Rugero Amadori".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rugero Amadori", via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Marinho Boff Gerhardt, Rodrigo José Correia e Ronaldo Moacir Dalchavian.
Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.418 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
Denomina via pública de "Prosdócimo Guerra".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Prosdócimo Guerra", via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Pariziano, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.781, de 30 de novembro de 1998.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia e Ronaldo Moacir Dalchavian.
Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.419 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019
Dispõe sobre a afiação do número telefônico do Departamento Municipal de Trânsito - Deptrans nas placas de vagas prioritárias de estacionamento do Município de Pato Branco.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica determinada a afiação do número do telefone do Departamento Municipal de Trânsito - Deptrans nas placas informativas de vagas de estacionamento reservadas para idosos, pessoas com deficiência, vagas de transporte escolar e outras vagas prioritárias existentes no Município de Pato Branco.
Art. 2º As placas deverão conter além do número de telefone fixo do Departamento Municipal de Trânsito, também o número de celular que contará com o "Disque Denúncia".
Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (sessenta) dias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.
Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Leis.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2936, de 04 de outubro de 2019.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa Pró-Suíno de incentivo à suinocultura no Município e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito municipal o "Programa Pró-Suíno" de incentivo à suinocultura, visando a promoção de ações de apoio e incentivo à atividade da suinocultura, com o objetivo de fomentar a produção comercial e incrementar a atividade com a geração de emprego e renda.

Art. 2º-O "Programa Pró-Suíno" visa incentivar a atividade da suinocultura com implantação de unidades de criação de suínos, mediante concessão e incentivo com terraplanagem, com a finalidade de promover a produção e agregar renda às famílias.

Art. 3º-O Município poderá conceder, mediante a demonstração de interesse público, incentivo para a construção de instalações para criação de suínos, observando-se a função social decorrente da geração de emprego e renda, e a importância para a economia local, com incremento na arrecadação municipal.

Art. 4º-Dependerá, ainda, para obtenção dos incentivos criados por esta Lei em especial o atendimento por parte do interessado, dos seguintes critérios:

I – ser proprietário ou arrendatário de área de terras localizadas no território do Município;
II – possuir o Cadastro de Produtor Rural – CAD PRO no Município, no qual constarão dados da propriedade;

III – no caso de concessão de benefícios à arrendatário o mesmo deverá apresentar contrato firmado com o proprietário registrado em cartório;

IV – estar o interessado em situação regular perante o fisco municipal;

V – possuir o Cadastro Ambiental Rural.

Parágrafo único – Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação municipal ambiental, cabendo ao interessado a responsabilidade pela elaboração de projetos, encaminhamento junto aos órgãos ambientais e obtenção de licenças.

Art. 4º-A-O Poder Executivo Municipal deverá instaurar procedimento administrativo próprio para analisar as concessões e incentivos com terraplanagem, a que se refere esta Lei, bem como expedirá pareceres através das Secretarias ou Departamentos competentes sobre a viabilidade, valores orçados, licenciamentos, impactos no meio ambiente e garantia de produção integrada dos projetos vencedores do edital público a que se refere o § 3º do artigo 6º desta Lei, mediante contrato assinado entre as partes.

Parágrafo único – O Departamento de Contabilidade, em especial, deverá realizar o Estudo do Impacto Orçamentário-financeiro e expedirá parecer acerca do retorno econômica financeiro do investimento ao Município, sempre antes de ser concedido o referido benefício, em atendimento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º-B-Os beneficiados do Programa deverão manter suas atividades até o implemento do retorno financeiro ao Município, o qual será apurado pelo Departamento de Contabilidade, sob pena de suportar o valor investido pelo Município, proporcionalmente.

Art. 4º-C-O beneficiário do Programa deverá iniciar as obras do empreendimento assim que seja efetuada a terraplanagem do terreno pela Municipalidade, devendo sua conclusão e início das atividades estarem dentro do cronograma apresentado, o que constará do contrato a ser firmado entre as partes, sob pena de perder o benefício, o que importará em abertura de procedimento administrativo próprio ou medida judicial pertinente para devolução dos valores ao Erário, salvo caso fortuito ou forma maior.

Art. 5º-O "Programa Pró-Suíno" Municipal de Incentivo à Suinocultura, com serviços de maquinários para terraplanagem, será distribuído em 04 (quatro) grupos, de acordo com a área da Unidade Produtiva:

I – Grupo 1: até 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados);

II – Grupo 2: de 1501 m² (um mil e quinhentos e um metros quadrados) até 2500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);

III – Grupo 3: de 2501 m² (dois mil e quinhentos e um metros quadrados) até 3500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados);

IV – Grupo 4: acima de 3500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 6º-Os incentivos constantes desta Lei deverão observar as disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas, atendidos os requisitos necessários, de forma tarifada, sendo subsidiado pelo Município 60% (sessenta por cento) do valor do incentivo, de acordo com os valores fixados em Decreto Municipal específico, sendo limitado a:

§ 1º-Para implantação de Unidade de Suinocultura:

a) – Grupo 1: até 80 (oitenta) horas máquina;

b) – Grupo 2: até 100 (cem) horas máquina;

c) – Grupo 3: até 120 (cento e vinte) horas máquina;

d) – Grupo 4: até 180 (cento e oitenta) horas máquina.

§ 2º-Os limites de que trata o parágrafo anterior poderão exceder em até 20% (vinte por cento), quando indispensáveis à conclusão dos serviços, sendo o excedente faturado de forma integral e sem aplicação de subsídio.

§ 3º-Para ter acesso aos incentivos previstos nesta Lei, o produtor ou beneficiário tem que se enquadrar nas exigências estabelecidas e habilitar-se mediante processo de convocação através de edital público, consoante as normas relativas às condições de participação dos interessados, as exigências para habilitação, a relação dos incentivos oferecidos e os critérios de seleção dos inscritos habilitados.

Art. 7º-Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, emitir parecer sempre que acionado pelo Poder Executivo a respeito da implantação, ampliação, manutenção e concessão de incentivos, bem como auxiliar na elaboração do chamamento público para execução dos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 8º-O Programa Municipal de Incentivo à Suinocultura, sua implementação e execução fica a cargo dos Departamentos de Agropecuária e de Viação e Obras, para deliberações necessárias.

Art. 9º-Para melhor operacionalização do Programa, o mesmo poderá ser regulamentado mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cod313763

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

DATA: 24.09.2019 ABERTURA: 08.10.2019 HORÁRIO: 09h30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod313758

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA – GRUPO 01 – MODALIDADE 03 – TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO – CONTRATO Nº 0501929-36. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 3.000.000,00. Prazo para execução é de 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2019. Ademir Antonio Azilero-Presidente da CPL.

Cod313763

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 20 de julho de 2017 e 20 de novembro de 2017:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	Nome	Clas.
01	Lidiane de Fátima Gubert	2º

*Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

*Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

*Fotocópia Carteira de Identidade;

*Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

*Fotocópia Comprovante de residência;

*Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

*Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

*Fotocópia da Certidão de casamento;

*Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2018.

Fernanda A. T. Barrili

Diretora Administrativa

Edite Bertelli

Presidente do Conselho de Administração

Cod313763